



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º
20201499, de 25 de novembro de 2020, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.1100.08.244.019.2.308.0003.339039.0340.129	120.000,00
1011.1100.08.244.020.2.878.0013.339039.0340.129	311.760,00
1014.1100.08.306.132.2.761.0011.339030.0300.100	2.893.509,44
1014.1100.08.306.132.2.761.0011.339030.0360.144	6.549.906,66
2302.3401.10.122.117.2.895.0003.339093.0300.102	1.000,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0001.339030.0300.102	300.000,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0008.339039.0350.141	455.735,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0002.339091.0350.141	1.678.137,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0001.339092.0350.141	147.880,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0017.449051.0400.100	105.374,00
3000.4900.27.812.101.2.545.0007.339039.0300.100	36.974,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.1100.08.244.019.2.308.0007.339039.0340.129	120.000,00
1011.1100.08.244.020.2.878.0007.339039.0340.129	311.760,00
1014.1100.08.306.132.2.761.0001.339030.0300.100	2.893.509,44
1014.1100.08.306.132.2.761.0001.339030.0360.144	6.549.906,66
2302.3401.10.122.117.2.895.0005.339093.0300.102	1.000,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0008.339030.0300.102	300.000,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0001.339039.0350.141	455.735,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0001.339091.0350.141	1.678.137,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0012.339092.0350.141	147.880,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0028.449051.0400.100	105.374,00
3000.4900.27.812.101.2.545.0004.339039.0300.100	36.974,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2020.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento